Prefeitura Municipal de Santa C. do Capibaribe

Estado de Pernambuco

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

1000 9-74 VRX.

PROJETO DE LEI Nº 15

EMENTA: Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Quadriênio de 1975 a 1978

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o Quadriênio discriminado pelos anéxos ns. 01 a 03, integrantes desta Lei, estima os recursos em Cr$ 1.366.802,42 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - Constarão dos Orçamentos anuais dotações correspondentes aos encargos estabelecidos nesta Lei por exercício.

Parágrafo único - Não atingidos no exercício os limites parciais estabelecidos nesta Lei, as parcelas passarão a se constituir recursos para o exercício seguinte.

Artigo 3º - A presente será anualmente reajustada, acrescendo-se-lhe de mais um exercício de modo a assegurar a projeção contínua dos - períodos.

Artigo 4º - Para o cumprimento dos programas estabelecidos nesta Lei, fica o Poder Executivo a:

I - Realizar operações de Créditos.

II - Realizar convênios com Entidades pública ou privada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 23 DE SETEMBRO - DE 1.974.

Braz de Lira

- Prefeito -

Aprovado em primeira discussão por unanimidade

Aprovado em segunda discussão por unanimidade